



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

Em 10/06/03  
Assessoria de Planalto

**RQ 420/2003**  
**REQUERIMENTO Nº DE 2003**  
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

do Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à ASSP.  
Em 10/06/03

*[Handwritten signature]*

Requer a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 102/03, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 2842/02, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requero a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 102/03, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 2842/02, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata, assegurando-se a tramitação do referido PL nº 2842/02.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 102/03, de autoria do Deputado Fábio Barcellos, “dispõe sobre a instituição do Programa Banco de Alimentos”.

Enquanto isso, já existe em tramitação, desde 2002, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 2842/02, de minha autoria, que “dispõe sobre a criação do Programa pela Vida, Contra a Fome e a Miséria e dá outras providências”, tendo por objetivo captar doações de alimentos e promover a sua distribuição às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade nutricional.

O artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno, é claro quando diz que considera-se prejudicado projeto de teor igual ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa, sendo certo que o PL nº 102/03 deve ser declarado prejudicado por já existir projeto anterior idêntico em tramitação, no caso o PL nº 2842/02.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2003

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

*[Handwritten signature of Chico Floresta]*

Assessoria de Planalto  
Em 10/06/03  
*[Handwritten signature]*  
Assessoria